

**CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA CG Nº 032/2011**

**O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I, VI e IX, do artigo 24, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e,

**CONSIDERANDO** o teor das justificativas elencadas no requerimento elaborado pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa;

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º.** Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 17 de junho de 2011, o prazo consignado no artigo 3º da Portaria Nº 031/2011, desta Corregedoria Geral, publicada no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul Nº 0239, pagina 13 de 18 de março de 2011, atinente a conclusão do trabalho da Comissão de Sindicância Administrativa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2011.

**Cons. Paulo Roberto Capiberibe Saldanha**  
**Corregedor-Geral**